

**MATRÍCULA 17.967**

O imóvel Constituído do registro abaixo citado é referente à um apartamento de nº 188, 1º Pavimento(térreo), bloco A, integrante do Residencial Lagoa Azul, situado à Rua Guadalajara, s/n. Centro, Extremoz/RN, composto de: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos sendo 01 suíte, 01 banheiro social, com uma área Privativa de 54,76 m², área comum 6,18 m², área real 60,94 m², fração ideal de 0,0073529, Por unidade residencial.

PROPRIETÁRIOS: CNV Empreendimentos imobiliários LTDA, sediado à Rua 21 de Julho, 974, sala C, Tirol, Natal-RN, CNPJ/MF nº 11.921.552/0001-59, representado por seu sócio: Christiano Alves de Melo, brasileiro, casado, contador, CPF nº 790.776.684-20, residente em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/D – RG, fls 51, matrícula 842.

R-1-17.967 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento – programa Carta de Crédito FGTS e programa minha casa, minha vida – PMCMV – recursos do FGTS, em data de 28.09.2012, tendo como adquirente: MARIA SANTANA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada(exceto funcionária pública), CI nº 458.827 – SSP/RN, CPF nº 108.083.294-72, residente à Travessa Belo Monte, 4, Rocas, Natal/RN. Valor R\$ 85.000,00. Extremoz-RN, 02.10.2012.

R-2-17.967 – ALIENAÇÃO – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante aliena à CEF em caráter fiduciário o imóvel objeto deste contrato. Valor R\$ 74.587,31. Extremoz-RN, 02.10.2012.

AV. 3 – 17.967 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 55.134
DATA: 05/02/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 28 de novembro de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 106479.25.3, devidamente recolhido em 24 de novembro de 2025, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 94.629,24**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **MARIA SANTANA DA SILVA, CPF/MF nº 108.083.294-72, após ter sido regularmente intimada em 07 julho de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, “não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 94.629,24.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 32,44 (guia nº 0000003054389, paga em 03/02/2026); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$ 1,15; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202600941020019350XPI. O referido é verdade e dou fé. AVERBAÇÃO POR _____ JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

"EM BRANCO"

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 02/02/2026 sob o número 55134

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202600941020019350XPI

AV- 3 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001796755

PRENOTAÇÃO Nº:55134

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de
Extremoz, C.P.F.009.476.274-05**

Certifica que este título foi prenotado em 02/02/2026 sob o número 55134

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600941020015097ORQ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 05 de fevereiro de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	529,46
FRMP	R\$	148,19
FCRCPN	R\$	35,26
ISS	R\$	49,40
PGE	R\$	26,47
	R\$	1,15

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Total R\$ 789,93

PRENOTAÇÃO Nº: 55134

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).